

# **EFEITO CASCATA**

**Dalvin Gabriel José de Souza**  
**Atuário MIBA 1003**

---

**Bacharel em Ciências Atuariais/UFRGS**  
**Licenciado em Matemática/UFRGS**

**Servidor Público, atuário do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre –  
PREVIMPA**

[dalvingabriel@yahoo.com.br](mailto:dalvingabriel@yahoo.com.br)  
[dalvin@previmpa.prefpoa.com.br](mailto:dalvin@previmpa.prefpoa.com.br)

# MARCO LEGAL

- LC 133/85 (ESTATUTO)
- LEIS 6309/88, 6151/88, 6203/88, 6253/88, 6310/88, 8986/02 (PLANO DE CARREIRA)
- EC 19/98: inciso XIV, Art. 37 da CF/88:

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;  
*(Redação dada pela Emenda Constitucional no 19, de 04/06/1998)*

## PROCESSOS:

- 1º Grau: 001/1.10.0165223-2
- 2º Grau: Apelação 70054409776, 70061360608

## **PROBLEMA:**

Decisão Judicial impondo ao Município a revisão de seus atos administrativos de concessão de gratificações e Regimes de Trabalho para incidirem somente sobre o valor padrão ou básico do cargo.

# PROPOSTA DE SOLUÇÃO:

Restrição da solução:

Não causar prejuízos monetários aos servidores.

Parte 1 da Proposta:

Alteração da Legislação Municipal com a inclusão de uma Tabela Escalonada de percentual de Gratificação e Regime de Trabalho calculados pela seguinte fórmula:

$$\text{Regime}(t) = (1 + \%Avanço(t) + \%Adicional(t)) * (\%Regime + \%Ajuste)$$

$$\text{Gratificação}(t) = (1 + \%Avanço(t) + \%Adicional(t)) * (\%Gratificação + \%Ajuste)$$

Onde:  $t$  representa o tempo em anos de serviço público do servidor na data de cálculo da folha de pagamento do mês.

## Parte 2 da Proposta:

Existe a necessidade de ajuste nos valores das FGs, pois são estabelecidas em valores absolutos e existem vantagens com incidência sobre FG em exercício e/ou incorporada. As de gratificações incidentes sobre FG devem ser tratadas conforme o caso.

Logo, proponho a seguinte correção:

Servidor de Nível Médio e Fundamental:

com exercício de FG:

$$FG\_nova = FG\_atual * 1,5$$

Com FG Incorporada:

$$FG\_Incorporada\_Nova = (1 + \% RTI + \%Adicional * 1,5) * FG\_atual$$

Servidor de NS:

com exercício de FG:

$$FG\_nova = FG\_atual * 2$$

Com FG Incorporada:

$$FG\_Incorporada\_Nova = (1 + \% RDE + \%Adicional * 2,5) * FG\_atual$$

# Tabela RTI/RST Escalonado

Tempo Serviço	% RTI/RST
ATÉ 12 MESES	50,00%
2	50,00%
3	52,50%
4	52,50%
5	52,50%
6	55,00%
7	55,00%
8	55,00%
9	57,50%
10	57,50%
11	57,50%
12	60,00%
13	60,00%
14	60,00%
15	70,00%
16	70,00%
17	70,00%
18	72,50%
19	72,50%
20	72,50%
21	75,00%
22	75,00%
23	75,00%
24	77,50%
25	82,50%

# Tabela RDE/RCT Escalonado

Tempo Serviço	% RDE / RCT
ATÉ 12 MESES	100,00%
2	100,00%
3	105,00%
4	105,00%
5	105,00%
6	110,00%
7	110,00%
8	110,00%
9	115,00%
10	115,00%
11	115,00%
12	120,00%
13	120,00%
14	120,00%
15	140,00%
16	140,00%
17	140,00%
18	145,00%
19	145,00%
20	145,00%
21	150,00%
22	150,00%
23	150,00%
24	155,00%
25	165,00%

**FIM!**



**Obrigado!**

**Dalvin Gabriel José de Souza - MIBA 1003**

**Bacharel em Ciências Atuariais/UFRGS**

**Licenciado em Matemática/UFRGS**

**Servidor Público, atuário do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre –  
PREVIMPA**

**[dalvingabriel@yahoo.com.br](mailto:dalvingabriel@yahoo.com.br)**